



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – [conselhosuperior@ifpb.edu.br](mailto:conselhosuperior@ifpb.edu.br)

**RESOLUÇÃO-CS Nº 71, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Convalida a Resolução-AR nº 22, de 05/10/2016, que dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado no Campus Campina Grande e aprovação do Plano Pedagógico do curso em tela.*

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23325.004090.2016-16, e de acordo com as decisões tomadas na Quadragésima Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convalidar a Resolução-AR nº 22, de 05/10/2016, que autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Campus Campina Grande, estabelecido na Avenida Tranquilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

**Denominação do Curso:** Curso Técnico em Edificações  
**Forma de oferta:** Integrado ao Ensino Médio  
**Modalidade:** Presencial  
**Eixo Tecnológico:** Infraestrutura  
**Local de oferta:** IFPB - Campus Campina Grande  
**Número de vagas:** 90  
**Turno:** Integral  
**Período de Duração:** 03 anos  
**Carga Horária Total:** 3.508 horas  
**Carga Horária de Estágio:** 200 horas  
**Total Geral:** 3.708 horas

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**

Presidente do Conselho Superior